



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINOS LUCRATIVOS PARA PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás, CNPJ (MF) 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com a matriz situada na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.533- 001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional situada na Rua 3, nº 1.245, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0009-02, neste ato representada pelos seus procuradores, Sra. Mônica Batista Vargas de Castro, [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e Sr. Marcelo Miqueletti Gallo, [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, por 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término em 10 de dezembro de 2025.

1.2 - A presente prorrogação encontra amparo no Artigo 141 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização emitida pela autoridade competente, conforme Despacho nº 2086/2024 – PRESI (*Evento 68003564*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - As partes ajustam que o contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor total de R\$ 184.006,68 (cento e oitenta e quatro mil, seis reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4100.4145.03.15000100.90.0000 (*Evento 67915153*).

CLÁUSULA TERCEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 – Acordam as partes que a Contratante obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados, em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.



DE OLIVEIRA, Assessor (a) Jurídico

(a), em 04/12/2024, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente, em

05/12/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em

06/12/2024, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUZA ROCHA, Diretor (a), em

06/12/2024, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Gallo, Usuário Externo, em

13/12/2024, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68025351** e o código CRC **84FB2530**.



ASSESSORIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202100055000370

SEI 68025351